



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 47/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE IP – INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL À REDE MUNDIAL INTERNET, COM AS VELOCIDADES GARANTIDAS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **S. C. TERRES & CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 11.468.308/0001-82**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de outubro de 2019.



**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:57504701

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 47/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE IP – INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL À REDE MUNDIAL INTERNET, COM AS VELOCIDADES GARANTIDAS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **S. C. TERRES & CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 11.468.308/0001-82**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de outubro de 2019.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:1EF9CC28

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 679/2019**

PORTARIA Nº 679/2019

Data 15.10.19

Súmula. Retifica parcialmente a Portaria nº 666/2019 e dá outras providências.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica retificada a Súmula e o Art. 1º da Portaria nº 666/2019, passando a ter a seguinte redação:

“**Súmula.** Fica a disposição do Ministério do Trabalho e do Posto de Identificação do Município de Três Barras do Paraná, servidora efetiva e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica a disposição do Ministério do Trabalho e do Posto de Identificação do Município de Três Barras do Paraná, a servidora Senhora, **Mabelle Rodrigues Dias Ventura**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 299-2/1, portadora da CI/RG 3913935 2 e do CPF nº 975.405.361-87”.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de outubro de 2019.

**HELIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:74AD16FB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0331/2019**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: **CLAUDIO ALEXANDRE DE CASTRO**.  
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00  
VALOR TOTAL: R\$ 30,00  
DESTINO: CURITIBA - PR  
Período: 17/10/2019.

Tunas do Paraná, 16 de Outubro de 2019.

**JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:D15682D6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 218/2019**

Nomeia comissão Examinadora do processo seletivo simplificado (PSS) e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de contratação de mão de obra temporária, de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação. Considerando que o preenchimento das vagas requer a realização de Processo Seletivo Simplificado, conforme disposição do Art. 37 IX da Constituição Federal e conforme a Lei Municipal nº 745/2019.

**DECRETA**

**Art.1º** - Fica instituída pelos servidores, constantes a seguir, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, com vistas à contratação, por prazo determinado, objetivando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público:

**Autair Aparecida Santos**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 99, com nível superior em Pedagogia;  
**Margarida Eliane Berticelli**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 101, com nível superior em Português;  
**Magnalene Santos Castro**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 797, com nível superior em Matemática;  
**Zuleide Aparecida Buzelatto**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 238, com nível superior em Pedagogia;  
**Teresinha Arcanjo dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 62, com nível superior em Pedagogia.  
**Art. 2º** À Comissão Avaliadora, constituída por servidores qualificados, compete à elaboração da prova objetiva, aplicação, e análise em correção das provas realizadas individualmente pelos respectivos candidatos, expedindo a nota final.  
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Tunas do Paraná, 16 de outubro de 2019.

**JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM**

Prefeito Municipal